

RESOLUÇÃO Nº 01, 24 DE JANEIRO DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO UNICO DO ARTIGO 142 E ARTIGO 151 DO REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, RESOLUGAO Nº 47/1989

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, na qualidade de presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 142, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, Resolução de nº 47/1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 142.

Parágrafo Único: Para fins de inclusão na pauta de sessão ordinária, a propositura deverá ser apresentada até as 18:00 horas da quinta-feira anterior a data da realização da sessão, com exceção das proposituras previstas nos incisos V, VI, VIII, IX, X, XI, e XII do §1° do artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que podendo ser protocolizadas com antecedência de até 24 horas antes da data prevista para realização da sessão. (NR)

Art.2º O artigo 151, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, Resolução nº 47/1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 151 As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de 03 (três) horas, das 16:30 as 19:30 horas. (NR)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 24 de janeiro de 2025.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 350033003400360038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por Renan Delfino em 12/08/2025 13:53

Checksum: 6DAE6AD793C446C1C9A22F56E037DD38FDA4B3986B4BEA617166499E3E8EBA5A

